



*CÂMARA*

**LEI**

**Nº 1.689/98**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º -**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **R\$ 3.485.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)** destinados à cobertura de despesas com pessoal e encargos, outras despesas operacionais e atendimento de despesas com a Câmara Municipal, conforme discriminação a seguir:

**0101.01010012-001 - Manutenção da Câmara Municipal**

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 260.000,00

**0301.03070212-011 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 270.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 77.000,00

**0701.03070212-051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

**1101.03070212-071 - Manutenção da Secretaria de Obras**

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00



3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

4.1.2.0 - Material Permanente.....R\$ 120.000,00

1301.08070212-100 - Operacionalização Geral do CAIC

4.1.20 - Material Permanente.....R\$ 38.000,00

1301.08070212-105 - Manutenção e Operacionalização da  
Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 225.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 90.000,00

1301.08421882-106 - Manutenção do Ensino Fundamental e  
apoio ao Magistério

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 725.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

1301.08421882-115 - Transferências ao Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e  
de Valorização do Magistério

3.2.1.4 - Transferências a Fundos.....R\$ 400.000,00

1501.13070212-130 - Manutenção da Secretaria Municipal de  
Saúde e Saneamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 350.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

1701.15814862-150 - Manutenção da Secretaria Municipal de  
Ação Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

1901.03080332-160 - Encargos com a Dívida Contratada

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 70.000,00

1901.03080332-161 - Amortização da Dívida Contratada

4.3.5.1 - Amortização da Dívida

Contratada.....R\$ 30.000,00

4.3.5.4 - Outras Amortizações.....R\$ 50.000,00



1901.15824952-162 - Encargos com Inativos e Pensionistas  
3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 40.000,00  
3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$ 25.000,00

1901.15840312-163 - Contribuição ao PASEP  
3.2.80 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serv.  
Público.....R\$ 15.000,00

**Artigo 2º -** O Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, será coberto na forma dos incisos I a IV do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 16 DE OUTUBRO DE 1998.**

**RAUL MARTINES FREIXES**  
Prefeito Municipal